

EMENDA N° 4 - CAE

(ao PLS nº 278, de 2004)

Inclua-se o seguinte artigo ao PLS 278/2004:

“Art. 5º Fica isento do imposto sobre produtos industrializados (IPI) os tratores de rodas utilizados na produção rural.”

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se desonerar bem de capital essencial na produção rural. Atualmente o IPI incidente sobre tratores eleva o preço para os produtores, reduzindo a competitividade do setor rural.

Sala da Comissão,